



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 9 de novembro de 2017 - Nº 1836 - Divulgado em 08/11/2017

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Resoluções Normativas e Administrativas.....	1
Intimação para Sessão.....	3
Citação para Defesa por Edital.....	3
Intimação para Defesa.....	3
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	4
Extrato de Decisão.....	4
2. Atos da 1ª Câmara.....	4
Intimação para Sessão.....	4
Citação para Defesa por Edital.....	4
Intimação para Defesa.....	4
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	5
Extrato de Decisão.....	5
3. Atos da 2ª Câmara.....	5
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	5
4. Alertas.....	5
5. Atos da Auditoria.....	8
Intimação para Envio de Documentação.....	8
6. Atos dos Jurisdicionados.....	10
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	10
Errata.....	12
7. Concurso Público.....	13
Edital Nº 1 – TCE/PB.....	13

Art. 1º. O Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública – CAAP oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Otacílio da Silveira – ECOSIL, reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º. O Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública – CAAP – visa contribuir, dentre outros objetivos, para melhoria da qualidade dos serviços públicos, orientando os participantes na sua função de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º. O CAAP será destinado, nesta oportunidade, a servidores públicos, preferencialmente municipais das áreas de planejamento, assessoramento técnico e jurídico, bem como controle da gestão de recursos, com escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo, prioritariamente aos ocupantes de cargos providos em caráter efetivo.

§ 1º. Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas.

§ 2º. Cada Município poderá ter apenas 01 (um) participante, comprometendo-se a enviar os esforços necessários para garantir a efetiva participação dos seus indicados.

§ 3º. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas com servidores de outras esferas da administração pública.

Art. 4º. O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária de 248 horas-aula, nas instalações da ECOSIL, localizada no Tribunal de Contas do Estado, com data de início a ser definida por portaria do Presidente, de ampla divulgação.

Art. 5º. Compete ao Coordenador do CAAP:

I - integrar e presidir a comissão de seleção dos candidatos;

II - coordenar o planejamento, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades;

III - apresentar, acompanhar e fiscalizar o padrão a ser adotado em todo o material a ser elaborado/utilizado/distribuído aos participantes do curso;

IV - elaborar, relativamente ao curso, relatórios a serem entregues ao Coordenador da ECOSIL.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o inciso IV acima serão encaminhados ao Coordenador da ECOSIL nas seguintes oportunidades:

I - até 30 (trinta) dias após o início do curso, abrangendo as atividades relativas àquela fase;

II - periodicamente, até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada disciplina, contendo todas as informações alusivas ao desempenho letivo, notadamente, aproveitamento dos alunos, presença e avaliação dos instrutores;

III - até 30 (trinta dias) após o término da capacitação, contendo registros, informações e dados significativos do período total, além das avaliações de alcance do objetivo do curso e do desempenho dos instrutores.

Art. 6º. As decisões do Coordenador do Curso estarão sempre sujeitas ao conhecimento e aprovação do Coordenador da ECOSIL, de cujo pronunciamento definitivo dependerá a implementação das ações decorrentes.

1. Atos do Tribunal Pleno

Resoluções Normativas e Administrativas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-TC Nº 12/2017

Regulamenta o Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraíba.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares conferidas pelos art. 71 combinado com o art. 75 da Constituição Federal, pelo art. 2º, XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e inciso VI do parágrafo único do art. 10 da Resolução Administrativa RA-TC Nº 04/2013,

CONSIDERANDO que compete à Escola de Contas Otacílio da Silveira – ECOSIL promover ações de capacitações visando o aprimoramento contínuo dos agentes públicos, buscando a efetividade da gestão dos recursos públicos e a especialização de seu controle, conforme prevê os arts. 1º, 3º e 8º, IV, do Regulamento da Escola, Resolução Administrativa RA-TC Nº 04/2013,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Art. 7º. O apoio administrativo relativo às funções burocráticas e ao controle metodológico caberá à Secretaria da ECOSIL.

Parágrafo único. Compete ao Secretário da ECOSIL:

- I - instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;
- II - manter em arquivo os documentos de inscrição dos candidatos e de matrícula dos alunos, registros de presença e toda documentação de interesse do curso;
- III - atualizar o cadastro dos corpos docente e discente;
- IV - secretariar as reuniões do curso;
- V - organizar e atualizar o arquivo do curso.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

Art. 8º. As inscrições para os candidatos ao CAAP deverão ser efetuadas através de endereço eletrônico a ser prévia e amplamente divulgado, ficando a sua efetivação condicionada ao envio, à Secretaria da ECOSIL, dos documentos descritos no art. 9º, por meio eletrônico (ecosil@tce.pb.gov.br) ou físico (Endereço: **Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL - Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 - CEP. 58.015-190 – João Pessoa - PB.**)
Parágrafo único. O período de inscrição e de envio dos documentos será definido em portaria do Presidente do Tribunal.

Art. 9º. Como condição para a efetivação da inscrição, deverão ser encaminhados na forma do artigo anterior, os seguintes documentos:
I - documento original de apresentação do servidor emitido pelo órgão a que está vinculado, assinado pelo respectivo gestor;
II - formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
III - cópia da carteira de identidade e do CPF, quando o número deste não constar daquela;
IV - foto recente;
V - cópia do documento que evidencie provimento no cargo que ocupa (art. 2º);
VI - apresentação de documentação comprobatória do término do Ensino Médio.

Art. 10. No processo de seleção serão classificados e aceitos como alunos os 60 primeiros candidatos inscritos que preencherem os requisitos constantes do art. 3º, efetivamente comprovados pela documentação prevista no art. 9º.

Art. 11. Os candidatos classificados na seleção serão considerados automaticamente matriculados.
§1º. O não comparecimento às aulas do primeiro módulo implicará na desistência do candidato em caráter irrevogável, bem como à perda de todos os direitos adquiridos pela classificação no processo seletivo e consequente convocação dos sequencialmente classificados.
§ 2º. O participante que abandonar o curso, sem uma justificativa plausível, acatada pela Coordenação, ficará impedido de participar das duas próximas edições.
§ 3º. Participantes de edições anteriores com pendências em disciplinas, tempestivamente justificadas, poderão, mediante requerimento à Coordenação do curso, solicitar a participação como aluno especial nos respectivos módulos, cujo deferimento fica condicionado à existência de vaga em sala.
§ 4º. Ao aluno especial que não lograr aprovação nos módulos pendentes, aplica-se a penalidade prevista no § 2º.

Art. 12. A estrutura curricular do curso consta das seguintes disciplinas e respectivas cargas horárias:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL	32 h/a
GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL	32 h/a
INSTRUMENTOS DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	40 h/a
NORMATIZAÇÃO DO TCE PARA AS DIVERSAS FORMAS DE PRESTAR CONTAS	16 h/a
CONTROLE SOCIAL	16 h/a
OS INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL DISPONIBILIZADOS PELO TCE	16 h/a
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	32 h/a
GESTÃO DE PESSOAL NO SETOR PÚBLICO	16 h/a
GESTÃO DE PESSOAL - APOSENTADORIAS E PENSÕES	16 h/a

REDAÇÃO OFICIAL	16 h/a
CONTROLE INTERNO	16h/a

§ 1º. Será aplicada avaliação de verificação de aprendizagem, ao término de cada módulo, com formato e conteúdo a critério do ministrante. O prazo de entrega não poderá ultrapassar o início do módulo subsequente.

§ 2º. Na disciplina Instrumentos de Orçamento, Planejamento e Gestão, bem como na de Prática de Instrumento de Controle Social, além das aulas teóricas, haverá oficinas e práticas presenciais, assistidas pelo instrutor, a quem caberá registrar a atuação do aluno em campo específico do modelo pré-definido.

Art. 13. Os planos de ensino das disciplinas serão apresentados aos alunos, durante a aula inaugural de cada uma delas e constarão de:
I - objetivos da disciplina diretamente ligados aos objetivos do Curso;
II - definição do conteúdo da disciplina a partir da ementa e da bibliografia de referência;
III - métodos e técnicas de ensino.

Art. 14. As aulas do CAAP acontecerão às quintas e sextas-feiras, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, perfazendo uma carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula semanais, durante duas semanas em cada mês, seguidas ou alternadas.

Art. 15. O CAAP será, preferencialmente, ministrado por membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 16. Para a carga horária mínima do Curso, conforme estabelecido no art. 4º deste Regulamento, computar-se-ão apenas as horas-aula em disciplinas, oficinas e atividades assistidas pelo instrutor, não se computando, pois, o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente.

Art. 17. Será desligado do Curso o aluno que não atingir a frequência mínima de 75% da carga horária nas disciplinas e da carga horária total do curso, de que trata o art. 4º deste Regulamento.

Art. 18. Os certificados de participação no Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública serão emitidos pela ECOSIL aos alunos que tiverem registrado a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo integrante do Curso, bem como 75% (setenta e cinco por cento) da frequência total e participado do processo de verificação de aprendizagem de todos os módulos.

Parágrafo Único. Aos alunos que tiverem registrado a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e participado do processo de verificação de aprendizagem ao término de cada módulo, será emitida uma declaração de conclusão do respectivo módulo.

Art. 19. Os certificados expedidos deverão conter ou serem acompanhados de(o):
I – currículo do Curso, relacionando-se, para cada disciplina, a sua carga horária;
II – período em que foi ministrado o Curso e sua duração total em horas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Será obrigatório ao discente, observar as orientações da Secretaria da ECOSIL quanto:

- I - ao uso de crachá de identificação nas instalações do Tribunal,
- II - ao acesso à Escola,
- III - às normas de segurança do Tribunal
- IV - às áreas e período de permanência permitida e,
- V - ao registro da presença para fins de cômputo da frequência.

Art. 21. Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador da ECOSIL, mediante exame de cada caso específico, ouvido o Coordenador do Curso.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 08 de novembro de 2017.



Intimação para Sessão

Sessão: 2150 - 21/11/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [08666/11](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2009
Intimados: Austerliano Evaldo Araújo, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2151 - 29/11/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [04430/14](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: Humberto dos Santos, Gestor(a); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino, Contador(a); Jose Luiz Rufino dos Santos, Assessor Técnico; Arthur Monteiro Lins Fialho, Advogado(a); Joanilson Guedes Barbosa, Advogado(a).

Sessão: 2150 - 21/11/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [04572/14](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caaporã
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: João Batista Soares, Responsável; Ricardo Medeiros de Queiroz, Contador(a); Cristal Construções E Incorporações Ltda.-Me, Rep. Legal, Sr. Sérgio Ricardo Pereira da Cruz Filho, Interessado(a); Dw Serviços E Construções Ltda.-Me, Repres. Legal, Sr. Daniell Sales Gouveia, Interessado(a); Assoc. de Prot. À Mater E Assist. À Infância de Caaporã, Repres. Legal, Sr. Pedro Soares Filho, Interessado(a); Miriam Domingos da Silva Barbosa, Interessado(a); Coenco Construções Empreendimentos E Comércio Ltda., Repres. Legal, Sr. George Ramalho Barbosa, Interessado(a); Rts Construções E Serviços Ltda., Repres. Legal, Sr. Raimilson Tadeu da Silva Pereira, Interessado(a); Souza Leão Engenharia Ltda.-Me, Repres. Legal, Sr. Valdir de Sousa Leão, Interessado(a); Souza Leão Engenharia Ltda.-Me, Repres. Legal, Sr. Vinícius César de Souza Leão, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Sheyner Yasbeck Asfora, Advogado(a); Arthur Asfora Lacerda, Advogado(a); Leonardo Paiva Varandas, Advogado(a).

Sessão: 2150 - 21/11/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [04588/14](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: Thiago Pessoa Camelo, Gestor(a); José Virgolino Junior, Assessor Técnico; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho, Advogado(a); Rogério da Silva Cabral, Advogado(a); Alexandre Soares de Melo, Advogado(a).

Sessão: 2151 - 29/11/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [04094/15](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Intimados: Antonio Cesar Braga, Gestor(a); Veronica Dias Vieira, Contador(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Sessão: 2151 - 29/11/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [04334/15](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Intimados: Ivaldo Washington de Lima, Gestor(a); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira, Contador(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Sessão: 2151 - 29/11/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [04590/15](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Helena
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Intimados: Emmanuel Felipe Lucena Messias, Responsável; Disraeli Abrantes Moreira, Contador(a); Impel Locações Eireli - Me, Repres. Legal, Sr. Gilderlan Silva dos Santos, Interessado(a); Itc-Consultoria em Gestão Ltda.-Me, Repres. Legal, Sr. Odilon Fernandes da Silva Neto, Interessado(a); Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados, Representante Legal Dr. John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Interessado(a); Katyenne Maciel Soares Evangelista, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Sessão: 2151 - 29/11/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [03840/16](#)
Jurisdição: Câmara Municipal de Esperança
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Intimados: Jose Adeilton da Silva Moreno, Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a).

Sessão: 2151 - 29/11/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [04861/16](#)
Jurisdição: Câmara Municipal de Aroeiras
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Intimados: Josué Francisco de Souza, Gestor(a); Josefa Mayara Cavalcanti de Albuquerque, Contador(a); Antonio de Pádua de Oliveira, Contador(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05596/17](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Citados: Fernando Marcos de Queiroz, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [04541/16](#)
Jurisdição: Câmara Municipal de Areia
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Intimados: Luiz Francisco dos Santos Neto, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Processo: [04754/16](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Queimadas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Intimados: Jaco Moreira Maciel, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Processo: [05099/17](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Água Branca
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Intimados: Tarcísio Alves Firmino, Ex-Gestor(a); Edísio Francisco da Silva, Interessado(a).



Prazo: 15 dias

Nota: Para no prazo, juntarem os documentos reclamados (procuração e defesa), sob pena de revelia.

Processo: [05589/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Intimados: Mylton Domingues de Aguiar Marques, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, ofertar as contrarrazões que entender cabíveis.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04741/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014

Citado: ALYSSON DOS SANTOS GOMES, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Nos termos regimentais, autorizo a prorrogação requerida por (15) quinze dias.

Processo: [13645/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Subcategoria: Inspeção Especial de Contas
Exercício: 2014

Citado: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE, Assessor Técnico

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05338/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Citado: ÍRIS DE CÉU DE SOUSA HENRIQUE, Ex-Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00671/17

Sessão: 2148 - 01/11/2017

Processo: [04628/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013

Interessados: Joana D'arc Rodrigues Bandeira Ferraz, Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a); Arnaldo Dias de Almeida Neto, Assessor Técnico; Adailton Juliao da Cunha, Assessor Técnico; Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCEPB), à unanimidade, nos autos do Processo TC – 04628/14, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em encaminhar cópia desta decisão à Auditoria para verificação na prestação de contas do município de Mulungu, relativa ao exercício de 2017, acerca da adoção de providências necessárias à regularização das situações, caracterizadoras de inconcebível transgressão à norma constitucional do concurso público, no tocante ao não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (item V do Acórdão APL TC 00433/15). Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 01 de novembro de 2017.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2723 - 30/11/2017 - 1ª Câmara

Processo: [13162/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Intimados: Renato Mendes Leite, Gestor(a); Edilson Nunes dos Santos, Interessado(a); Francildo Antonio Trajano Gomes, Interessado(a); José Gomes da Silva, Interessado(a); Clovis Constantino da Silva, Interessado(a); Severino Belmiro Alves, Interessado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [00494/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2012

Citados: Victor Vinicius Lins Nunes, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 00494/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [16317/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Citados: Santana Agroindustrial Ltda, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 16317/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [04176/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Jose Alexandre Ferreira, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [12659/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2015

Intimados: André Luiz de Oliveira Escorel, Advogado(a); Lauri Ferreira da Costa, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, ao ter conhecimento do despacho de fls. 5, documento nº 71681/17 diz, que "A inserção de documentos, em face das determinações exaradas pelo Colegiado, devem ser colacionados no campo CUMPRIMENTO DA DECISÃO, disponibilizado ao gestor nesta fase processual."

Processo: [00244/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência



Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria que observou pendências a serem sanadas, falta a certidão de tempo de contribuição, bem como a certidão de tempo de magistério, atestando que a ex-servidora possui 25 anos de efetivo exercício, cf. § 5º do art. 40 da CF/88.

Processo: [04400/17](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, de pendência a ser concluída a análise técnica quanto a certidão de tempo de contribuição referente ao período em que a servidora esteve sob o RGPS e portanto, contribuía ao INSS.

Processo: [11562/17](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria que observou a falta do "Demonstrativo Consolidado do Tempo de Contribuição, com vistas à atestação do tempo ficto de 330 dias."

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [11547/14](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2011
Citado: THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.
Defiro, ainda que parcialmente e de forma excepcional, mas por 5 (cinco) dias, o prazo adicional para apresentação da defesa.

Processo: [12106/17](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2017
Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 02395/17
Sessão: 2719 - 26/10/2017
Processo: [00082/10](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2005
Interessados: Jonilton Fernandes Cordeiro, Gestor(a); Bevilacqua Matias Maracajá, Gestor(a); Frederico Antônio Raulino de Oliveira, Ex-Gestor(a); Carleusa Castro Marques de Oliveira Raulino, Ex-Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Fábio Ramos Trindade, Advogado(a); Abelardo Jurema Neto, Advogado(a); Carlos Ulysses de Carvalho Neto, Advogado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a); Marcel de Moura Maia Rabello, Advogado(a).
Decisão: ACORDAM os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à

unanimidade de votos, na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Voto do Relator, em deferir o pedido do Senhor Bevilacqua Matias Maracajá e assinar novo prazo extraordinário de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, para o cumprimento do item 06 do Acórdão AC1 TC nº. 00976/17. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-Pb – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

3. Atos da 2ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [11835/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Citado: WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [12481/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Citado: WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

4. Alertas

Processo: [00016/17](#)
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Interessados: Sr(a). Everton Firmino Batista (Gestor(a)), Sr(a). Sebastião César Pereira Nunes (Contador(a))
Alerta TCE-PB 01531/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Água Branca, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Everton Firmino Batista e Sr(a). Sebastião César Pereira Nunes, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Déficit na execução orçamentária R\$ 788.571,37 (item 1); b) Divergência do valor da Receita Corrente Líquida (RCL) entre o SAGRES e o SINCONFI (item 2); c) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em educação – MDE e saúde (itens 3 e 4); d) Ausência de informações no SINCONFI dos percentuais de MDE e saúde (itens 3 e 4); e) Crescimento elevado no número de servidores comissionados e nos contratados por excepcional interesse público, 155,56% e 210,34, respectivamente; f) Ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RPPS; g) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS; h) Contabilização de despesas com combustíveis em desacordo com orientações da STN; i) Gasto elevado com auxílio financeiros à estudantes; j) Ausência de cadastramento de despesas com obras no GeoObras, em desacordo com a RN TC nº 04/2017.

Processo: [00027/17](#)
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Interessados: Sr(a). José Ailton Pereira Da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Erick Danilo Cunegundes de Oliveira (Contador(a))
Alerta TCE-PB 01525/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Arara, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a).



José Ailton Pereira Da Silva e Sr(a). Erick Danilo Cunegundes de Oliveira, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Transferência de recursos financeiros da conta bancária específica do FUNDEB para outras contas bancárias e sua utilização para finalidade diversa das que são previstas para o fundo (item 3.1); b) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS (item 6.1).

Processo: [00029/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Areia

Interessados: Sr(a). Joao Francisco Batista de Albuquerque (Gestor(a)), Sr(a). Neuzomar de Souza Silva (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01524/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Areia, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Joao Francisco Batista de Albuquerque e Sr(a). Neuzomar de Souza Silva, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Descumprimento das normas legais no que tange aos limites de gastos com pessoal; b) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS pela PM no valor de R\$ 18.141,60; c) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS pelo FMS, no valor de R\$ 56.240,72 d) Não esclarecimentos acerca da diferença no repasse das consignações extra orçamentárias, no valor de R\$ 138.509,04.

Processo: [00075/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Conde

Interessados: Sr(a). Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01530/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Conde, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Márcia de Figueiredo Lucena Lira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em educação – MDE; b) Elevado número de contratados por excepcional interesse público; c) Ausência do Certificado de Regularidade Previdenciária em relação ao RPPS.

Processo: [00102/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Imaculada

Interessados: Sr(a). Aldo Lustosa da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01527/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Imaculada, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Aldo Lustosa da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Déficit na execução orçamentária, no montante de R\$ 1.148.682,20 (item. 1.1); b) Os gastos com pessoal do Poder Executivo correspondeu a 54,84 da RCL, descumprindo o estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF (item. 5.1); c) Ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RGPS, no valor de R\$ 531.681,01 (item. 6.1); d) O município não dispõe do Sistema de Controle Interno (item. 7.1); e) Não existe no município o controle de entrada e saída de materiais através de Almoxarifado (Item.7.2); f) Inexistência de controle dos gastos com combustíveis, peças, serviços de veículos e máquinas (item (item.7.3); g) A Auditoria observou a inexistência de controle patrimonial efetivo, com a falta de inventário atualizado dos bens pertencentes à Prefeitura (item. 7.4); h) Atas de reuniões dos membros do CACS – FUNDEB e do Conselho Municipal

de Educação não estão de acordo com as respectivas Leis de criação dos referidos Conselhos (Itens 7.9 e 7.10); i) Não-provimento dos cargos de natureza permanente concurso público (Itens 8.1 e 8.2); j) Ausência do registro das despesas com obras no sistema GeoPB, em desacordo com a RN TC nº 04/2017 (item 8).

Processo: [00116/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juru

Interessados: Sr(a). Luiz Galvao da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01528/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juru, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Luiz Galvao da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Despesa não contabilizada com INSS patronal no valor de R\$ 69.241,24 e ausência de contabilização da provisão de décimo terceiro salário e 1/3 de férias – item 1; b) Execução orçamentária deficitária - item 1; c) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em educação – FUNDEB (57,31%) e MDE (17,98%) – itens 3.1 e 3.2; d) Descumprimento das normas legais no que tange aos limites de gastos com pessoal do Poder Executivo 54,03% da RCL - item 5.1; e) Crescimento elevado do número de cargos comissionados (213,99%) - item 5.2; f) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS – R\$ 197.627,51 - item 6.1; g) Despesa elevada com combustível, merecendo a existência de um bom controle interno - item 7.1; h) Realização de obras públicas sem que as mesmas sejam cadastradas no sistema GEOPB para acompanhamento - item 7.2.

Processo: [00125/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Interessados: Sr(a). Maria Eunice Do Nascimento Pessoa (Gestor(a)), Sr(a). Neuzomar de Souza Silva (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01523/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mamanguape, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Maria Eunice Do Nascimento Pessoa e Sr(a). Neuzomar de Souza Silva, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Registro incorreto na receita do FPM que deve ser corrigido (item 2.2.1); b) Registro incorreto na receita do FUNDEB que deve ser corrigido (item 2.2.2); c) Classificação indevida de despesas com aquisição de merenda escolar como aplicações em MDE (item 3.2), fato que ocorreu apenas no primeiro trimestre e deve continuar sendo evitado. As constatações acima foram detectadas em análise realizada abrangendo o período de janeiro a agosto, conforme relatório de acompanhamento.

Processo: [00142/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Interessados: Sr(a). Jarson Santos Da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01534/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Nova Floresta, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Jarson Santos Da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Divergência entre os valores relativos às aplicações em MDE, informados ao SICONFI e ao Sagres; (item 3.2); b) Divergência entre os percentuais relativos às aplicações em ASPS, informados ao SICONFI e ao Sagres, evidenciando incompatibilidade entre a Receita de Impostos e Transferências de Impostos (RIT) informada. (item 4.1);



c) Descumprimento das normas legais no que tange aos limites de gastos com pessoal no Poder Executivo e Ente Municipal; (item 5.1); d) Os gastos referentes à concessão de diárias (elemento 14) encontram-se relativamente elevados em relação aos gastos dos demais municípios da Microrregião do Curimataú Ocidental, onde o Município de Nova Floresta está inserido. (item 7).

Processo: [00163/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Interessados: Sr(a). Cláudio Chaves Costa (Gestor(a)), Sr(a). Antonio Farias Brito (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01532/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pocinhos, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Cláudio Chaves Costa e Sr(a). Antonio Farias Brito, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) descumprimento das normas constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em educação, especificamente quanto aos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB - 32,03%); b) descumprimento das normas legais no que tange aos limites de gastos de pessoal (Poder Executivo correspondente a 60,71%); c) ausência de recolhimento das obrigações patronais, no montante e nos prazos fixados na legislação do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Processo: [00168/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Interessados: Sr(a). Ricardo Pereira do Nascimento (Gestor(a)), Sr(a). Tereza Neuma de Souza Primo (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01526/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Ricardo Pereira do Nascimento e Sr(a). Tereza Neuma de Souza Primo, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Déficit na execução orçamentária (item 1); b) Divergência de informações em relação ao SICONFI (itens 1, 5.1) c) Ausência do lançamento de despesas com obras e serviços de engenharia, bem como o cadastramento no sistema GeoPB, em conformidade com a RN TC nº 04/2017.

Processo: [00225/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Interessados: Sr(a). Lusineide Oliveira Lima Almeida (Gestor(a)), Sr(a). Edgard José Pessoa de Queiroz (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01535/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Sossêgo, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Lusineide Oliveira Lima Almeida e Sr(a). Edgard José Pessoa de Queiroz, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Com base na análise dos dados registrados no SAGRES, na Lei Orçamentária e nas informações disponibilizadas quanto aos recursos aplicados no FUNDEB, demonstrados no Relatório do Segundo Quadrimestre, sugere-se emissão de alerta quanto ao déficit na execução orçamentária.

Processo: [00230/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tavares

Interessados: Sr(a). Ailton Nixon Suassuna Porto (Gestor(a)), Sr(a).

Cynthia Dallanna Alves da Fonseca (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01529/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Tavares, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Ailton Nixon Suassuna Porto e Sr(a). Cynthia Dallanna Alves da Fonseca, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Despesa não contabilizada com INSS patronal no valor de R\$ 75.045,52 e ausência de contabilização da provisão de décimo terceiro salário e 1/3 de férias – item 1; b) Execução orçamentária deficitária – item 1; c) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em Saúde (10,74%) – item 4.1; d) Incompatibilidade na movimentação do quadro de pessoal – item 5.2; e) Crescimento elevado do número de cargos comissionados (68,92%) e de contratados (130,56%) – item 5.2; f) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS – R\$ 327.674,69 – item 6.1; g) Realização de obras públicas sem que as mesmas sejam cadastradas no sistema GEOPB para acompanhamento e acompanhamento deficiente da obra que foi cadastrada – item 7.1.

Processo: [00235/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Interessados: Sr(a). Jose Nivaldo de Araújo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01522/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Jose Nivaldo de Araújo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1) Déficit na execução orçamentária (item 1); 2) Transferência de recursos financeiros da conta bancária específica do FUNDEB para outras contas bancárias e sua utilização para finalidade diversa das que são previstas para o fundo (item 3.1); 3) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (item 4.1); 4) Descumprimento das normas legais no que tange aos limites de gastos com pessoal (item 5.1); 5) Aumento do número de servidores contratados por excepcional interesse público, o que pode ensejar infração à norma constitucional do concurso público (item 5.2). Todos conforme relatório às fls. 508/516.

Documento: [51984/17](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Guarabira

Interessados: Sr(a). Zenóbio Toscano de Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01533/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Guarabira, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Zenóbio Toscano de Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1) O anexo de metas fiscais não contém metodologia e memória de cálculo, em desacordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, 7ª edição. 2) O anexo de riscos fiscais não segue o modelo do Manual de Demonstrativos Fiscais, 7ª edição, nem traz previsões efetivas. 3) A LDO não prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos. Conforme relatório às fls. 46/50.



5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00709/17](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Gervasio Agripino Maia (Gestor(a)), Annibal Peixoto Neto (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. Relação de todos os convênios vigentes em outubro/2017; 2. Relação mensal dos veículos locados, no mês de outubro/2017, informando: locadora, período de locação, valor, placa, marca e ano do veículo. Se houver substituição no período, informar e identificar também o veículo que substituiu. 3. Relação dos repasses mensais efetuados pelo Governo do Estado, a título de duodécimos para a ALPB, do mês outubro/2017; 4. Processos de pagamentos referentes aos seguintes empenhos da ALPB em 2017: Material de consumo: 1891 / 1924 / 1932 / 1940 / 2035 / 2138; Classic: 2019; Nutricash: 1966; Manaseg: 1424; Sinpol: 1969 / 1970; M3 Rent a Car: 2027; Rádio Liberdade FM Santa Rita: 2011; Avaty: 1894; SINTUR: 2015 / 2016; Localiza: 1765 / 1985; 5. Comprovantes de pagamentos de INSS (GPS) pagos no mês de outubro de 2017; 6. Cópias dos contratos diversos e respectivas licitações, realizados no mês de outubro/2017; 7. Relação de Beneficiários (assessores de gabinete), com nome completo, CPF e valor recebido, por cada Gabinete de Deputado e Gabinetes Institucionais, de outubro de 2017, a título de prestação de serviços de suporte a atividade parlamentar (elemento de despesa 33903600); 8. Processos de pagamentos das verbas indenizatórias correspondentes as NE de nº: 979 / 980 / 981 / 982 / 983 / 984 / 985 / 986 / 995 / 996 / 997 / 1003 / 1008 / 1012 / 1031 / 1035 / 1036 / 1037 / 1038 / 1039 / 1072 / 1077 / 1078 / 1159 / 1160 / 1161 / 1162 / 1163 / 1164 / 1165 / 1166 / 1167 / 1168 / 1169 / 1170 / 1171 / 1172 / 1173 / 1182 / 1183 / 1184 / 1185 / 1186 / 1187 / 1188 / 1189 / 1190 / 1191 / 1192 / 1193 / 1194 / 1195 / 1196 / 1197 / 1198 / 1199 / 1219 / 1220 / 1221 / 1367 / 1368 / 1369 / 1370 / 1371 / 1372 / 1373 / 1374 / 1375 / 1376 / 1377 / 1378 / 1379 / 1380 / 1381 / 1382 / 1383 / 1384 / 1385 / 1386 / 1387 / 1388 / 1389 / 1390 / 1396 / 1397 / 1398 / 1399 / 1400 / 1413 / 1419 / 1420 / 1452 / 1473 / 1485 / 1528 / 1590 / 1591 / 1592 / 1593 / 1594 / 1595 / 1596 / 1597 / 1598 / 1599 / 1603 / 1604 / 1605 / 1606 / 1627 / 1628 / 1629 / 1633 / 1634 / 1635 / 1637 / 1638 / 1639 / 1653 / 1654 / 1655 / 1656 / 1660 / 1661 / 1676 / 1679 / 1680 / 1707 / 1724 / 1725 / 1747 / 1770 / 1797 / 1798 / 1799 / 1800 / 1801 / 1802 / 1803 / 1806 / 1807 / 1808 / 1809 / 1810 / 1811 / 1812 / 1813 / 1814 / 1815 / 1816 / 1817 / 1837 / 1838 / 1851 / 1852 / 1860 / 1861 / 1862 / 1863 / 1889 / 1896 / 1901 / 1931 / 1936 / 1955 / 1956 / 1964 / 1965 / 2038 / 2039 / 2040 / 2041 / 2042 / 2043 / 2051 / 2053 / 2055 / 2056 / 2057 / 2058 / 2059 / 2060 / 2061 / 2062 / 2063 / 2079 / 2080 / 2081 / 2082 / 2083 / 2093 / 2098 / 2099 / 2100 / 2101 / 2105 / 2106 / 2127 / 2135 / 2136 / 2137 / 2139 / 2183.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00709/17](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Gervasio Agripino Maia (Gestor(a)), Annibal Peixoto Neto (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. Quadro Demonstrativo da execução física das Ações 1860 – Construção da Nova Sede da Assembléia Legislativa e 4398 – Atividade de Suporte de Apoio Parlamentar (janeiro a setembro/2017) especificando: indicador, unidade, meta, realização e outras observações.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00711/17](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Joas de Brito Pereira Filho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicito quadro demonstrativo da execução física, no período de janeiro a setembro deste exercício, das seguintes ações previstas no Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD de 2017: 1636 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA COMUM - 1º GRAU; 1886 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA COMUM - 2º GRAU; 4961 - CAPACITAÇÃO DE JUIZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA DO 2º GRAU; 1480 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS - 1º GRAU; e 1885 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS - 2º GRAU.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [02065/17](#)

Jurisdicionado: Corpo de Bombeiros Militar

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Jair Carneiro de Barros (Gestor(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicito quadro demonstrativo da execução física (de janeiro a setembro de 2017), das seguintes ações: 1193 - Construção e Reforma de Instalações Físicas para a Polícia Militar; 2434 - Policiamento Ostensivo; 2457 - Modernização dos Sistemas de Inteligência e de Análise Criminal; 4990 - Formação e Especialização de Policiais.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [02067/17](#)

Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Agamenon Vieira da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicito quadro demonstrativo da execução física, no período de janeiro a setembro deste exercício, das seguintes ações previstas no Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD de 2017: 1144 - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; 1169 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; 1858 - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NA ESCOLA; 2994 - FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO; e 4674 - HABILITAÇÃO CIDADÃ.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [02070/17](#)

Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): José Tavares Sobrinho (Gestor(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicito quadro demonstrativo da execução física (de janeiro a setembro de 2017), das seguintes ações: 1678 - Construção e Ampliação da Infraestrutura Piscícola; 1679 - Construção e Ampliação da Infraestrutura da Rede de Abastecimento e Comercialização; 4165 - Operacionalização das Centrais de Abastecimento e Comercialização; 4278 - Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca em Águas Interiores; 4547 - Motomecanização Agrícola; 4837 - Comercialização de Insumos Básicos; 4943 - Compostagem dos resíduos Sólidos da EMPASA; e 4174 - Segurança Alimentar e Nutricional da EMPASA-SANE.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.



Processo: [02073/17](#)

Jurisdição: Encargos Gerais do Estado

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Livânia Maria da Silva Farias (Interessado(a))

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

1. Quadro Demonstrativo da execução física da Ação 1720 – O Trabalho Liberta (janeiro a setembro de 2017), especificando: indicador, unidade, meta, realização e outras observações; 2. Apresentar todos os extratos bancários de todas as contas do órgão do mês de setembro/2017; 3. Apresentar cópia dos Relatórios da Controladoria Geral do Estado realizado em setembro/2017, ou outros órgãos fiscalizadores, inclusive solicitações e determinações do Ministério Público, se houver; 4. Informar sobre parcelamentos existentes, se for o caso, a exemplo de INSS, FGTS, ISS, PBPREV e outros, se houver; 5. Relação de todas as ações judiciais existentes até 30/09/2017, se houver; 6. Processos de pagamentos referentes aos seguintes empenhos da Secretaria: 3251 / 3253 / 3255 / 3257 / 3258 / 3265 / 3267 / 7. Processos de pagamentos da Maranhá referentes aos seguintes empenhos, dos Encargos sob supervisão da Administração: 3035; 8. Processos de pagamentos da Nutricash referentes aos seguintes empenhos, dos Encargos sob supervisão da Administração: 2914 / 2915 / 2916 / 2917 / 3293 / 3294 / 3295 / 3296 / 3297; 9. Processos de pagamentos da Localiza referentes aos seguintes empenhos, dos Encargos sob supervisão da Administração: 3315 / 3318 / 3319 / 3320; 10. Processos de pagamentos da Locavel referentes aos seguintes empenhos, dos Encargos sob supervisão da Administração: 3298 / 3303 / 3304 / 3305 / 3306 / 3321 / 3322; 11. Processos de pagamentos da Quality referentes aos seguintes empenhos, dos Encargos sob supervisão da Administração: 3299 / 3300 / 3301 / 3302 / 3323; 12. Processos de pagamentos da Telemar referentes aos seguintes empenhos, dos Encargos sob supervisão da Administração: 2973 / 2974 / 2975 / 2976 / 2977 / 2978 / 2979 / 2980 / 2989 / 2990 / 2997 / 2998 / 2999 / 3000; 13. Processos de pagamentos do SINTUR-JP referentes aos seguintes empenhos, dos Encargos sob supervisão da Administração: 26 / 131 / 642 / 658 / 974 / 1471 / 1475 / 1901 / 1955 / 2413 / 2426 / 2865 / 2876 / 2956 / 2991 / 2956 / 2991; 14. Processos de pagamentos do Vende Tudo Magazine referentes aos seguintes empenhos, dos Encargos sob supervisão da Administração: 2437 / 2438; 15. Relação mensal dos veículos locados pela SEAD, no mês de setembro de 2017, (por locadora e nº do contrato identificados a seguir) indicando: placa, marca, modelo, o órgão a que se destinavam e período; 14.1 - Localiza – contrato nº 18/2012; 14.2 - Localiza – contrato nº 55/2012; 14.3 - Localiza – contrato nº 107/2012; 14.4 - Localiza – contrato nº 12/2017; 14.5 - Locavel – contrato nº 19/2016; 14.6 - Locavel – contrato nº 21/2016; 14.7 - Locavel – contrato nº 41/2016; 14.8 - Quality – contrato nº 34/2012; 14.9 - Quality – contrato nº 12/2016; 14.10 - Quality – contrato nº 14/2016; 14.11 - Quality – contrato nº 18/2016; 14.12 - Quality – contrato nº 42/2016; 16. Relação dos veículos próprios da SEAD (por ordem alfabética das placas dos veículos), identificando: placa, marca, modelo, ano de fabricação, ano modelo e órgão vinculado (atualizado até o mês de setembro/2017); 17. Relatórios mensais (APRESENTADOS EM EXCEL) de abastecimento da NUTRICASH de setembro/2017, por órgão (Administração, Saúde, Educação, Segurança e outros), sendo: 17.1 - Fechamento – Análise por Condutor (por ordem alfabética do condutor) informando: condutor, quantidade de transações, quantidade e litros/unidade, valor médio por litro, valor médio do abastecimento e valor total; 17.2 - Fechamento – Análise por Credenciado (por ordem alfabética da razão social) informando: número do registro, razão social, nome fantasia do credenciado, serviços, quantidade de transações, valor médio por litro, quantidade de litros, valor médio por abastecimento e valor total; 17.3 - Fechamento – Análise Geral (Analítico) (por ordem alfabética das placas dos veículos) informando: centro de custo, tipo, data/hora, número do cartão, placa, condutor, serviço (gasolina, álcool, diesel), quantidade de litros, valor unitário, valor total e posto credenciado; 17.4 - Fechamento – Análise por Veículo (Analítico) (por ordem alfabética das placas dos veículos) informando: centro de custo, tipo, data/hora, número do cartão, placa, condutor, serviço (gasolina, álcool, diesel), quantidade de litros, valor unitário, valor total e posto credenciado.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [02093/17](#)

Jurisdição: Polícia Militar da Paraíba

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Euller de Assis Chaves (Gestor(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicito quadro demonstrativo da execução física (de janeiro a setembro de 2017), das seguintes ações: 1193 - Construção e Reforma de Instalações Físicas para a Polícia Militar; 2434 - Policiamento Ostensivo; 2457 - Modernização dos Sistemas de Inteligência e de Análise Criminal; 4990 - Formação e Especialização de Policiais.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [02096/17](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. Quadro Demonstrativo da execução física da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO das Ações 1811 – Modernização do Planejamento e da Gestão Pública Estadual/PNAGE e 4829 – Apoio à Formação Profissional – estágio supervisionado da Administração (janeiro a setembro de 2017), especificando: indicador, unidade, meta, realização e outras observações; 2. Quadro Demonstrativo da execução física do FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS das Ações 1626 – Aparelhamento e Reparelhamento de Instituições Estaduais, 1716 – Realização de Concurso Público no âmbito do Poder Executivo, 4235 – Promoção de Cursos de Ensino Superior e Curta Duração e 4586 – Apoio às Atividades Relativas ao Desenvolvimento e a Capacitação de Pessoal (janeiro a setembro de 2017), especificando: indicador, unidade, meta, realização e outras observações.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [02105/17](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Cláudio Coelho Lima (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicito quadro demonstrativo da execução física, no período de janeiro a setembro deste exercício, das seguintes ações previstas no Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD de 2017: 2935 - FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE POLICIAIS; 4643 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR MEIO DE VÍDEOMONITORAMENTO; 1663 - CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL; e 2951 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [02110/17](#)

Jurisdição: Superintendência de Administração do Meio Ambiente

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Joao Vicente Machado Sobrinho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicitação de documentos – Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA – Processo TC nº 02110/17 (PAG) Documentos Solicitados: 1 – Quadro demonstrativo da execução física das seguintes ações, considerando o período de janeiro a setembro/2017: 2739 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS; 2244 - CADASTRAMENTO E



MONITORAMENTO DOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS; 2928 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL; 4371 - GERENCIAMENTO COSTEIRO; 4389 - USO ALTERNATIVO DO SOLO e 4428 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUDEMA

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [16840/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessado(s): André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)), Genoilton Joao De Carvalho almeida (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Cópia do processo administrativo completo referente à TOMADA DE PREÇOS nº 05/2017, que trata da contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços em exames laboratoriais, exames clínicos e consultas médicas, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Olho d'Água/PB.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Data do Certame: 20/11/2017 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Conde

Documento TCE nº: [74952/17](#)

Número da Licitação: 00007/2017

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de equipamentos materiais permanentes para suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, Antônio de Sousa Maranhão, com Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES N° 5925207, considerando a necessidade de dar tratamento adequado às necessidades de saúde e usuário, conforme especificações do Termo de Referência.

Data do Certame: 23/11/2017 às 09:00

Local do Certame: Rod. PB 018, Km 3,5 S/N - Centro - Conde/PB

Valor Estimado: R\$ 246.330,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas

Documento TCE nº: [74958/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de junho a 30 dezembro de 2017, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme projeto básico. Considerando o disposto no art. 21 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947/2009. Os Grupos Formal e Informal deverão apresentar documentos de habilitação. Projeto de Venda, até o dia 06 de dezembro de 2017, às 11:00:00 (onze horas).

Data do Certame: 06/12/2017 às 11:00

Local do Certame: Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas/PB

Valor Estimado: R\$ 8.134,00

Observações: Download: www.coremas.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas)).

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [74987/17](#)

Número da Licitação: 10041/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS ORIGINAIS/SIMILARES PARA PERFURADORES CIRÚRGICOS DA MARCA TAIMIN DO CHMGTB

Data do Certame: 20/11/2017 às 09:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [74991/17](#)

Número da Licitação: 10157/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (COLETE) PARA ATENDER A REDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

Data do Certame: 21/11/2017 às 10:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas

Documento TCE nº: [75008/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material para Construção de Creche - Escola Proinfância Tipo 1 no Município de Coremas/PB, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital (Convênio FNDE N° 700297/2009).

Data do Certame: 08/12/2017 às 08:00

Local do Certame: Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro,

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Documento TCE nº: [63174/17](#)

Número da Licitação: 00033/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DIÁRIO DE ALIMENTOS TIPO MASSA (PÃES FRANCÊS E HOT DOG) E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB

Data do Certame: 20/11/2017 às 08:00

Local do Certame: SALA DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [73203/17](#)

Número da Licitação: 00031/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ALAGOA NOVA/PB

Data do Certame: 13/11/2017 às 09:00

Local do Certame: praça Santa Ana S/N Centro Alagoa Nova/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d' Água

Documento TCE nº: [73831/17](#)

Número da Licitação: 00051/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de um veículo adaptado para Ambulância para simples remoção – tipo A, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme especificações constantes no termo de Referência Anexo I do Edital.

Data do Certame: 14/11/2017 às 08:30

Local do Certame: sala de reunião da CPL do município de Mãe D'água

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [74945/17](#)

Número da Licitação: 00053/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS



Coremas/PB

Valor Estimado: R\$ 2.252.381,16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [75011/17](#)
Número da Licitação: 00047/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de pães, bolacha, pasteis, bolos e sequilhos, visando atender a demanda dos programas sociais e outros serviços de interesses da municipalidade, através das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência.
Data do Certame: 21/11/2017 às 08:00
Local do Certame: R Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Centro, Princesa
Observações: Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde)
Observações: Caso não consiga baixar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lauro
Documento TCE nº: [75016/17](#)
Número da Licitação: 00035/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO LASTRO
Data do Certame: 21/11/2017 às 09:00
Local do Certame: Rua Cor. Manoel Gonçalves Abrantes , S/N centro

Jurisdicionado: Fundo Municipal do Idoso - FMI-JP
Documento TCE nº: [75049/17](#)
Número da Licitação: 04042/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente, para Atender as Necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Data do Certame: 13/09/2017 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Observações: Aviso Previamente Cadastrado no Tramita, Conforme Protocolo nº 58961/17. Processo Administrativo nº 2017/063110 da SEDES.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: [75066/17](#)
Número da Licitação: 13055/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, de forma parcelada
Data do Certame: 22/11/2017 às 09:30
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [75072/17](#)
Número da Licitação: 00107/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em filmagens e gravação das sessões públicas de licitações e atos públicos, como coletivas e inaugurações; disponibilizando de todos os equipamentos necessários para tais serviços: câmeras no padrão full HD, mesa switc de vídeo em alta definição, tripés, monopeas, microfone sem fio para câmeras, iluminador led e notebook acompanhados de operadores e suporte técnicos profissionais, para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação do município de Sousa-PB
Data do Certame: 21/11/2017 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [75076/17](#)
Número da Licitação: 00099/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em lavagem e lubrificação de veículos de pequeno, médio, grande porte, ambulância e motocicleta

Data do Certame: 22/11/2017 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [75080/17](#)
Número da Licitação: 00027/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM CAMPINA GRANDE (RUA FREI LOURO SCHWARTZ, RUA PAISAGISTA ROBERTO BURLEMARX, RUA MANOEL S.S. FILHO, RUA MARIA MENEZES DE MELO, RUA AEROLDO P. VELOSO RUA VIVIEN A. PESSOA, RUA EUTILHA ANDRADE MEDEIROS E RUA JOSÉ S. CAVALCANTE) – CAMPINA GRANDE/PB.
Data do Certame: 23/11/2017 às 09:30
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 1.031.743,39

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [75109/17](#)
Número da Licitação: 23030/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Data do Certame: 20/11/2017 às 09:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Observações: NOVO NÚMERO DA LICITAÇÃO: 696416

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [75134/17](#)
Número da Licitação: 00049/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de materiais de expediente diversos, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, e do Fundo Municipal de Saúde do município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência.
Data do Certame: 22/11/2017 às 08:00
Local do Certame: R Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Centro, Princesa
Observações: Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde)
Observações: Caso não consiga baixar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [75166/17](#)
Número da Licitação: 00054/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de veículos, sem condutores, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Ingá.
Data do Certame: 22/11/2017 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [75170/17](#)
Número da Licitação: 00055/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Consultoria em Gestão de Saúde com profissional para processamento e alimentação dos Sistemas SIA-SUS/SIHD-SUS/E-SUS/CNES, digitação dos BPA'S com monitoramento e acompanhamento dos dados da saúde, apresentação de relatórios mensais da produção realizada nas Unidades do Município de Ingá para envio para o MS-DATASUS.
Data do Certame: 22/11/2017 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
Documento TCE nº: [75176/17](#)
Número da Licitação: 07001/2017
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia



Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X E XI.

Data do Certame: 25/04/2017 às 09:00

Local do Certame: Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados

Valor Estimado: R\$ 12.103.080,92

Observações: Conforme determinação do Superintendente efetuo o cadastro do processo Licitatório sob Protocolo nº 16354/17, elaborado pela CSL da SEINFRA.

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa

Documento TCE nº: [75206/17](#)

Número da Licitação: 13012/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DEMANDADAS PELAS ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

Data do Certame: 17/11/2017 às 10:00

Local do Certame: FUNJOPE

Valor Estimado: R\$ 90.846,67

Observações: O HORÁRIO DO CERTAME SERÁ PELO DE BRASÍLIA.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Documento TCE nº: [75239/17](#)

Número da Licitação: 16707/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE: "PNEUS NOVOS", PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data do Certame: 22/11/2017 às 09:00

Local do Certame: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Documento TCE nº: [75243/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Frutas, Verduras e Outros para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal e demais secretarias.

Data do Certame: 06/09/2017 às 10:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES DE BARRA DE SANTANA

Valor Estimado: R\$ 79.070,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [75245/17](#)

Número da Licitação: 10159/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MANITOL + SORTIBOL)

Data do Certame: 21/11/2017 às 09:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Documento TCE nº: [75308/17](#)

Número da Licitação: 00015/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de material de construção.

Data do Certame: 21/11/2017 às 14:00

Local do Certame: Defensoria Pública do Estado da Paraíba - CPL

Valor Estimado: R\$ 655.234,93

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: [75312/17](#)

Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para construção de Escola Núcleo 3 - Divinópolis - Cajazeiras -PB, com 06 (seis) salas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data do Certame: 27/11/2017 às 09:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO

Valor Estimado: R\$ 1.122.200,39

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 27/10/2017:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Documento TCE nº: [72586/17](#)

Número da Licitação: 00065/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para locação de veículo com motorista para atender a Secretaria de Saúde do Município de Caaporã, conforme especificações contidas no termo de referência do edital

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/11/2017:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Documento TCE nº: [74217/17](#)

Número da Licitação: 00010/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO CABRAL, MUNICÍPIO DE MOGEIRO.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/11/2017:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Documento TCE nº: [74217/17](#)

Número da Licitação: 00010/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO CABRAL, MUNICÍPIO DE MOGEIRO.

7. Concurso Público

Edital Nº 1 – TCE/PB

ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NOS CARGOS DE AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS E DE AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO
EDITAL Nº 1 – TCE/PB, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB), tendo em vista o disposto na Constituição do Estado da Paraíba, na Lei Estadual nº 8.290, de 11 de julho de 2007, e suas alterações, e na Lei Complementar Estadual nº 18, de 13 de julho de 1993, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas e de Agente de Documentação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de seleção.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebbraspe:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os dois cargos;

b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os dois cargos;

c) programa de formação, de caráter eliminatório, para o Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas.

1.3 As fases do concurso e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas na cidade de João Pessoa/PB.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 18, de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba), e suas alterações, e à Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

2 DOS CARGOS

2.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS

2.1.1 REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: realizar as atividades de controle externo necessárias ao funcionamento da organização, atuando individualmente ou como integrante de grupo multidisciplinar de trabalho, no sentido de investigar, examinar, analisar e relatar atos e fatos relacionados com a Administração Pública Estadual ou Municipal sujeitos à apreciação do Tribunal, para efeito de instruir as decisões deste no tocante à adequação e compatibilidade dos mesmos atos com os princípios constitucionais da Administração Pública, bem assim com as disposições legais e normativas a que estejam sujeitos os administradores; participar da instrução dos processos que devam ser apreciados por qualquer dos órgãos do Tribunal; analisar, especialmente, as prestações de contas dos administradores e funcionários do Estado e dos Municípios, inclusive para efeito de cumprimento pelo Tribunal, das obrigações de fiscalização e controle externo que a Constituição lhe confere; assessorar e exercer a Chefia dos órgãos técnicos e cargos de assessoramento de controle externo do Tribunal.

2.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 13.002,03.

2.1.4 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 CARGO 2: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO

2.2.1 REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

2.2.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: realizar atividades de nível intermediário, a fim de fornecer auxílio administrativo, compreendendo, entre outras, o encaminhamento dos autos processuais; a consulta a bancos de dados, digitação de textos, mapas e tabelas estatísticas; a elaboração de minutas de correspondências e despachos interlocutórios, preenchimento de formulários; o controle e a tramitação de documentos, expedientes e processos e outras atividades determinadas pela chefia imediata.

2.2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 5.519,61.

2.2.4 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/habilitação, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida através de exames apropriados, quando da admissão no cargo/habilitação, segundo instruções a serem divulgadas oportunamente.

3.9 Cumprir as determinações deste edital.

3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/habilitação por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS

Cargo/habilitação	Geral	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total
Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas	14	1	15
Cargo 2: Agente de Documentação	4	1	5

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/habilitação e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei Estadual nº 5.556, de 14 de janeiro de 1992, do art. 37, VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.1.2 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, no período entre **10 horas** do dia **14 de novembro de 2017** e **18 horas** do dia **29 de novembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, imagem do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 As imagens do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, na data provável de **6 de dezembro de 2017**.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado, antes da convocação para o programa de formação para o Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas e antes do resultado final no concurso para o Cargo 2: Agente de Documentação, para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, dos arts. 3º, 4º e 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/habilitação.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.6.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/habilitação.

5.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/habilitação.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXAS:

a) Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas: **R\$ 120,00**;

b) Cargo 2: Agente de Documentação: **R\$ 80,00**.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, solicitada no período



entre **10 horas** do dia **14 de novembro de 2017** e **18 horas** do dia **29 de novembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **20 de dezembro de 2017**.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/habilitação a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.**

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos/seleções ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, e que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seu tronco.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 6.4.4.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, na data provável de **7 de dezembro de 2017**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita pelo Cebraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, no período entre **9 horas** do dia **7 de dezembro de 2017** e **18 horas** do dia **8 de dezembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva e discursiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 7.716, de 28 de dezembro 2004, e pela Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009.

6.4.8.2 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

I – para comprovação do critério estabelecido na Lei Estadual nº 7.716/2004:

a) documento de identidade;

b) documento, expedido por órgão estadual conveniado ao SUS, que comprove, no mínimo, três doações de sangue à rede hospitalar pública ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS) nos 12 meses anteriores à publicação deste edital;

II – para comprovação do critério estabelecido na Lei Estadual nº 8.819/2009:

a) documento de identidade;

b) documento, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo estado ou pelo município, que comprove doação de medula óssea.

6.4.8.3 A imagem da documentação para solicitação de isenção de taxa de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital poderá ser enviada no período entre **10 horas** do dia **14 de novembro de 2017** e **18 horas** do dia **29 de novembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.3.1 O envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.4.8.3.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no subitem 6.4.8.2 deste edital;

d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.3 deste edital.



6.4.8.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, salvo no período disposto no subitem 6.4.8.9.1 deste edital.

6.4.8.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via requerimento administrativo, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, na data provável de **6 de dezembro de 2017**.

6.4.8.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.4.8.10 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até a data estabelecida no subitem 6.2.5 deste edital, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, com a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e parecer que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme se depreende da interpretação sistemática do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, e justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.4.9.2.1 O candidato que fizer uso de tempo adicional para a realização de suas provas, caso não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 13.2 deste edital.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);

b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada no período entre **10 horas** do dia **14 de novembro de 2017** e **18 horas** do dia **29 de novembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.



6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nas alíneas “b” e “c” do subitem 6.4.9.1 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, na data provável de **6 de dezembro de 2017**.

6.4.9.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

7.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa; Controle Externo da Administração Pública; Legislação Específica; Noções de Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público; Administração Pública; Direito Administrativo; Direito Constitucional; Direito Financeiro; Direito Previdenciário; Noções de Direito Penal; Contabilidade Pública; Contabilidade Geral; Matemática Financeira; e Análise de Informações	100	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Discursiva	Controle Externo da Administração Pública; Noções de Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público; Administração Pública; Direito Administrativo; Direito Constitucional; e Direito Financeiro	Uma redação de texto dissertativo	
(P ₃) Programa de formação	Conhecimentos técnico-operacionais voltados ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo	Uma peça técnica	Eliminatório

7.1.2 CARGO 2: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa; Direito Constitucional; Noções de Administração de Recursos Materiais; Noções de Administração Pública; Noções de Informática; Organização de Documentos; Atendimento ao Público; e Legislação Específica	50	Eliminatório e
(P ₂) Discursiva	Direito Constitucional e Noções de Administração Pública	Uma redação de texto dissertativo	classificatório

7.2 A prova objetiva e a prova discursiva para o **Cargo 2: Agente de Documentação** terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na data provável de **13 de janeiro de 2018**, no turno da **tarde**.

7.3 A prova objetiva para o **Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas** terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **14 de janeiro de 2018**, no turno da **manhã**.

7.3.1 A prova discursiva para o **Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas** terá a duração de **2 horas** e será aplicada na data provável de **14 de janeiro de 2018**, no turno da **tarde**.

7.4 Na data provável de **4 de janeiro de 2018**, será publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e no *Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17 para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

7.5 O resultado final na prova objetiva e o resultado provisório na prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e no *Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB* e serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, na data provável de **8 de fevereiro de 2018**.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital e valerá **100,00 pontos** para o Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas e **50,00 pontos** para o Cargo 2: Agente de Documentação.

8.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as



instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 13.22 e 13.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.11.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.11.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.11.3 O cálculo da nota na prova objetiva, comum à prova de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato ao Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas que obtiver nota inferior a **60,00 pontos** e o candidato ao Cargo 2: Agente de Documentação que obtiver nota inferior a **30,00 pontos**.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 8.11.4, 9.7.1 e 9.7.1.1 deste edital serão listados por cargo/habilitação de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, a partir das 19 horas da data provável de **16 de janeiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 Será disponibilizada, no dia **22 de janeiro de 2018**, relação das questões cujos gabaritos foram objetos de recurso.

8.12.3.2 O candidato disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF), a contar do dia subsequente ao da divulgação da relação de que trata o subitem anterior, para apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.3 Durante o período de que trata o subitem anterior será possível defender apenas os gabaritos que foram objetos de recurso.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá **30,00 pontos** para o **Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas** e **10,00 pontos** para o **Cargo 2: Agente de Documentação** e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, abrangendo os objetos de avaliação para cada cargo constantes do item 14 deste edital, observados os quadros de prova dos subitens 7.1.1 e 7.1.2 deste edital.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, o qual será gravado em áudio, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato no preenchimento desta.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme quadro a seguir.



Cargo/habilitação	Geral	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de correções
Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas	140	10	150
Cargo 2: Agente de Documentação	40	10	50

9.7.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral aprovados e classificados na prova objetiva até o limite total de correção estabelecido no quadro constante do subitem 9.7.1 deste edital, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem anterior estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **30,00 pontos** para o **Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas** e de **10,00 pontos** para o **Cargo 2: Agente de Documentação**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), como sendo $NPD = NC - 2 \times NE + TL$;

f) se $NPD < 0$, então considerar-se-á $NPD = 0$;

g) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

9.7.5 Será aprovado na prova discursiva o candidato ao **Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas** que obtiver $NPD \geq 15,00$ pontos e o candidato ao **Cargo 2: Agente de Documentação** que obtiver $NPD \geq 5,00$ pontos.

9.7.5.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.7.6 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo.

9.7.7 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, a partir das 19 horas da data provável de **16 de janeiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

10.1 O Programa de Formação, de caráter eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

10.2 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para o programa de formação os candidatos ao Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas aprovados na prova discursiva e classificados até a **56ª posição** para a listagem geral e até a **4ª posição** para os candidatos que se declararam com deficiência, considerando-se a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.

10.2.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na prova discursiva, serão convocados para o programa de formação os demais candidatos da listagem geral de aprovados na prova discursiva e classificados até o limite total da **60ª posição**, considerando-se a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva e respeitados os empates na última colocação.

10.2.2 Os candidatos ao Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas não convocados para o programa de formação estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.3 O programa de formação terá a carga horária de até 40 horas-aula presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

10.4 O programa de formação terá o objetivo de propiciar o desenvolvimento de habilidades requeridas para o desempenho no cargo.

10.5 Será aplicada prova discursiva no final do programa de formação, que valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de uma peça técnica de, no máximo, 90 linhas.

10.6 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de efetuar a matrícula no programa de formação, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar, no mínimo, 85% das horas de atividades, obter nota mínima inferior a **5,00 pontos** na prova de que trata o subitem 10.5 deste edital e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais.

10.7 Demais informações a respeito do programa de formação serão divulgadas no edital de convocação para essa fase.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO) e da nota final na prova discursiva (NFPD).

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/habilitação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/habilitação.

11.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:



- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- d) tiver maior idade;
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

12.2 Os candidatas a que se refere a alínea “e” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689, de 2008.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e no *Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17.

13.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_17, ressalvado o disposto no subitem 13.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3 deste edital.

13.6.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.5 deste edital.

13.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – TCE/PB 2017 (solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

13.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

13.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

13.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

13.15.1 A inobservância do subitem 13.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

13.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.



13.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, iPod®*, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook, palmtop, Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

13.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 13.22 deste edital.

13.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

13.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.22 deste edital.

13.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.22 no dia de realização das provas.

13.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

13.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

13.29 O prazo de validade do concurso se esgotará após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 13.7 ou 13.8 deste edital, conforme o caso, e perante o TCE/PB, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo TCE/PB.

13.33 As alterações de legislação contempladas como objeto de avaliação, com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação.

13.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

14.2.2 CARGO 1: AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle interno e externo. 3 Controle parlamentar. 4 Controle pelos tribunais de contas. 5 Controle administrativo. 6 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 7 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 8 Controle jurisdicional da administração pública no Direito brasileiro. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 10 Tribunal de Contas da União (TCU), dos Estados e do Distrito Federal. 10.1 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. 10.1.1 Natureza, competência, jurisdição e organização.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 1 Constituição do Estado da Paraíba. 1.1 Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (art. 70 a 77). 2 Lei nº 18/1993 (Lei Orgânica do TCE/PB). 3 Resolução Normativa TC nº 10/2010 (Regimento Interno do TCE/PB).

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida flutuante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. 2 Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 3 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; *accountability*. 5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 8 Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. 9 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 12 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. 13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas. 13.1 Conceitos básicos de planejamento. 13.2 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.3 Formulação de programas e projetos. 13.4 Avaliação de programas e projetos. 13.5 Tipos de avaliação. 13.6 Análise custo-benefício e análise custo-efetividade. 14 Gestão de projetos. 14.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 15 Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação). 16 Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 2.4 Princípios do Direito Administrativo. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, elementos, atributos e classificação. 3.2 Mérito do ato administrativo. 3.3 Teoria das nulidades no Direito Administrativo. 3.4 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.5 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Legislação pertinente. 4.1.1 Lei Complementar Estadual nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba). 4.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Cargo, emprego e função pública. 4.2.3 Provedimento. 4.2.4 Vacância. 4.2.5 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.6 Remuneração. 4.2.7 Direitos e deveres. 4.2.8 Responsabilidade. 4.2.9 Processo administrativo disciplinar. 4.2.10 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 4.2.11 Contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Formas de prestação e meios de execução. 8.2 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.3 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Licitações e contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 11.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 11.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 11.2 Fundamentos constitucionais. 12 Lei nº 13.303/2016 (Lei das estatais). Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas).

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa do Estado. 3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal e municípios. 4 Administração Pública. 4.1 Disposições Gerais. 4.2 Servidores Públicos. 5 Poder Executivo. 5.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 6 Poder Legislativo. 6.1 Estrutura. 6.2 Funcionamento e atribuições. 6.3 Processo legislativo. 6.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6.5 Comissões parlamentares de inquérito. 7 Poder Judiciário. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do Poder Judiciário. 7.2.1 Organização e competências. 7.2.2 Conselho Nacional de Justiça. 7.2.2.1 Composição e competências. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 8.2 Defensoria Pública. 9 Sistema Tributário Nacional. 9.1 Princípios Gerais. 9.2 Impostos da União. Dos Estados e dos Municípios. 9.3 Repartição das receitas tributárias. 10 Finanças Públicas. 10.1 Normas Gerais. 10.2 Dos Orçamentos. 11 Ordem econômica e financeira. 11.1 Princípios gerais da atividade econômica. 12 Ordem Social.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 O Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação de despesa pública. 2.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 3 Receita pública. 3.1 Conceito. 3.1.1 Ingresso e receitas. 3.2 Classificação das receitas públicas. 4 Orçamento público. 4.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 4.2 Princípios orçamentários.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, organização e princípios. 2 Regime geral de previdência social. 2.1 Segurados e dependentes. 2.2 Filiação e inscrição. 2.3 Carência. 2.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 2.5 Salário-de-benefício. 2.6 Renda mensal inicial. 2.7 Reajustamento e revisão. 2.8 Prescrição e decadência. 2.9 Acumulação de benefícios. 3 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 4 Legislação Específica para Regimes Próprios. 4.1 Constituição Federal: Emendas



Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 70/2012- Reforma da Previdência. 4.2 Lei nº 9.717/1998 e suas alterações. Lei nº 9.796/1999 e suas alterações. Lei nº 10.887/2004 e suas alterações.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Dos Crimes contra a Administração Pública: Dos Crimes praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral e Dos crimes contra as Finanças Públicas. 2 Dos Crimes contra a Fé Pública: Da Falsidade Documental. 3 Lei nº 10.028/2000.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Patrimônio Líquido. 3 Variações Patrimoniais. 3.1 Qualitativas e Quantitativas. 3.2 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 3.3 Resultado patrimonial. 4 Mensuração de ativos. 4.1 Ativo Imobilizado. 4.2 Ativo Intangível. 4.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 4.4 Depreciação, amortização e exaustão. 5 Mensuração de passivos. 5.1 Provisões. 5.2 Passivos Contingentes. 6 Sistema de custos no setor público. 6.1 Aspectos legais do sistema de custos. 6.2 Ambiente da informação de custos. 6.3 Características da informação de custos. 6.4 Terminologia de custos. 7 Plano de contas aplicado ao setor público. 8 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 8.1 Balanço orçamentário. 8.2 Balanço Financeiro. 8.3 Demonstração das variações patrimoniais. 8.4 Balanço patrimonial. 8.5 Demonstração de fluxos de caixa. 8.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 8.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 8.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 9 Despesa pública: conceito, estágios e classificações. 10 Receita pública: conceito, estágios e classificações. 11 Execução orçamentária e financeira. 12 MCASP 7ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2016 e Portaria STN nº 840/2016). 13 Regime contábil. 14 Análise de balanços públicos

CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. 2 Lei nº 11.638/2007 e suas alterações e legislação complementar. 3 Lei nº 11.941/2009 e suas alterações e legislação complementar. 4 Lei nº 12.249/2010 e suas alterações e legislação complementar. 5 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6 Demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6.1 Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 6.2 Balanço patrimonial. 6.3 Demonstração do resultado do exercício. 6.4 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 6.5 Demonstração do Resultado Abrangente. 7 Mensuração do valor justo. 8 Investimentos em coligadas e controladas. 9 Análise econômico-financeira. 9.1 Indicadores de endividamento. 9.2 Indicadores de estrutura de capitais. 9.3 Análise vertical e horizontal.

MATEMÁTICA FINANCEIRA: 1 Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. 2 Juros simples e compostos. 3 Capitalização e desconto. 4 Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5 Rendas uniformes e variáveis. 6 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6.1 Sistema francês (tabela Price). 6.2 Sistema de Amortização Constante (SAC). 6.3 Sistema de Amortização Misto (SAM). 7 Cálculo financeiro. 7.1 Custo real e efetivo das operações de financiamento, empréstimo e investimento. 8 Avaliação de alternativas de investimento em economia estável e em ambiente inflacionário. 9 Avaliação econômica de projetos. 10 Taxas de retorno e taxas internas de retorno.

ANÁLISE DE INFORMAÇÕES: 1 Dado, informação, conhecimento e inteligência. Dados estruturados e não estruturados. Dados abertos. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 2 Banco de dados relacionais: conceitos básicos e características. Metadados. Tabelas, visões (*views*) e índices. Chaves e relacionamentos. 3 Noções de modelagem dimensional: conceito e aplicações. 4 Noções de mineração de dados: conceituação e características. Modelo de referência CRISP-DM. Técnicas para pré-processamento de dados. Técnicas e tarefas de mineração de dados. Classificação. Regras de associação. Análise de agrupamentos (clusterização). Detecção de anomalias. Modelagem preditiva. Aprendizado de máquina. Mineração de texto. 5 Noções de *Big Data*: conceito, premissas e aplicação. 6 Visualização e análise exploratória de dados.

14.2.3 CARGO 2: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais. 3 Organização político-administrativa do Estado. 3.1 Administração pública. 3.2 Servidores públicos. 3.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS: 1 Classificação de materiais. 1.1 Tipos de classificação. 2 Gestão de estoques. 3 Compras. 3.1 Modalidades de compra. 3.2 Cadastro de fornecedores. 4 Compras no setor público. 4.1 Edital de licitação. 5 Recebimento e armazenagem. 5.1 Entrada. 5.2 Conferência. 5.3 Critérios e técnicas de armazenagem. 6 Gestão patrimonial. 6.1 Controle de bens. 6.2 Inventário. 6.3 Alterações e baixa de bens.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta. 3 Gestão de processos. 4 Gestão de contratos. 5 Noções de processos licitatórios. 5.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 5.2 Modalidades. 5.3 Dispensa e inexigibilidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes *Microsoft Office* e *BrOffice*). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (*Microsoft Internet Explorer*, *Mozilla Firefox* e *Google Chrome*). 3.3 Programas de correio eletrônico (*Outlook Express* e *Mozilla Thunderbird*). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (*antivírus*, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS: 1 Processo e procedimento. 2 Autuação. 3 Formalização de autos. 4 Registros e protocolos físicos e virtuais. 5 Tramitação de documentos.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 1 Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. 2 Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 1 Constituição do Estado da Paraíba. 1.1 Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (art. 70 a 77). 2 Lei nº 18/1993 (Lei Orgânica do TCE/PB). 3 Resolução Normativa TC nº 10/2010 (Regimento Interno do TCE/PB). 4 Lei Complementar Estadual nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO
Presidente da Comissão do Concurso



ANEXO

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) das seguintes funções/funcionalidades _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) médico(a)